



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 563, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

Institui a Comissão de Controle Interno do Município de Lagoa Santa e revoga a Portaria nº. 524 de 06 de junho de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que Lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o art. 70 da Constituição Federal estabelece que “fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder”.

Considerando que o Sistema de Controle Interno tem por objetivo efetivar a avaliação da gestão pública e o acompanhamento dos programas e políticas públicas, evidenciando sua legalidade e razoabilidade, avaliar os seus resultados no que concerne à economia, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Controle Interno do Município de Lagoa Santa/MG que terá por objetivo proceder os trabalhos estabelecidos através do Decreto nº 190/00 de 09/05/00.

Art. 2º A Comissão de Controle Interno, instituída por esta Portaria será composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

- a. Valter Labanca – Carteira de Identidade nº M – 1.041.655;
- b. Eunice Maria da Silva – Carteira de Identidade nº MG – 1.519.232
- c. Fabrícia Cardoso Lau – Carteira de Identidade nº MG – 14.604.717
- d. Luana Louise Bedran Resende – Carteira de Identidade nº MG – 12.556.274
- e. Cristina Romualdo Martins – Carteira de Identidade nº M – 7.237.084

Art. 3º A Comissão de Controle Interno, instituída através desta portaria estará sob a presidência do servidor Valter Labanca;

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº. 524, de 06 de junho de 2011.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de fevereiro de 2012.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal